



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013.


Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição e instalação de 01 (uma) cabine fechada, na máquina rodoviária Retroescavadeira 416E, marca Caterpillar, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 13 de setembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2013.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

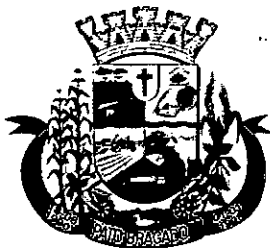
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Camila nº *287*
de *09/09/13* fl. *01*
Camila
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR nº _____
de *03, 09, 13* fl. _____
Camila
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
01 Presente nº *3666*
de *03/09/13* fl. *34*
Camila
Visto

Processo Licitatório

Folha nº *01*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 28 de agosto de 2013.

De: Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Cabine para retroescavadeira

Senhor prefeito;

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, recebeu em forma de doação do Governo Federal, por meio do PAC2 MDA, 01 (uma) máquina retroescavadeira nova, modelo 416E, marca Catterpillar, para auxiliar no desenvolvimento das atividades deste governo Municipal.

A máquina recebida, não possui cabine de proteção e segurança para o operador, e considerando que esta máquina desenvolve atividades durante o ano todo, sem distinção de horários, e para que haja um melhor aproveitamento desta, solicitamos autorização para iniciar processo de Licitação para aquisição, montagem e instalação de 01 (uma) cabine de proteção, junto à máquina retroescavadeira, recebida da união.

A cabine deve conter as seguintes características:

Cabine com ar condicionado de 20.000 BTU/Hr; com vidros verdes temperados e com película de segurança; forro interno de fibra com luz; Pára-brisas dianteiro e traseiro, com sistema de limpador; porta do lado esquerdo, com fechadura da porta projetada para a máquina em referência; janela que se abre do lado direito e tapete.

Com a instalação desta cabine, a máquina poderá operar em tempo integral, inclusive em dias de chuva, frio e calor, ocasiões em que os operadores ficarão protegidos das intempéries causadas pelo clima.

O Teto Máximo a ser considerado para esta aquisição é de R\$ 15.537,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais), obtida na cotação de preços realizada no mercado.

As peças, equipamentos e serviços deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega.

Cordialmente;

Lécio Balduino Kirsten

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Processo Licitatório

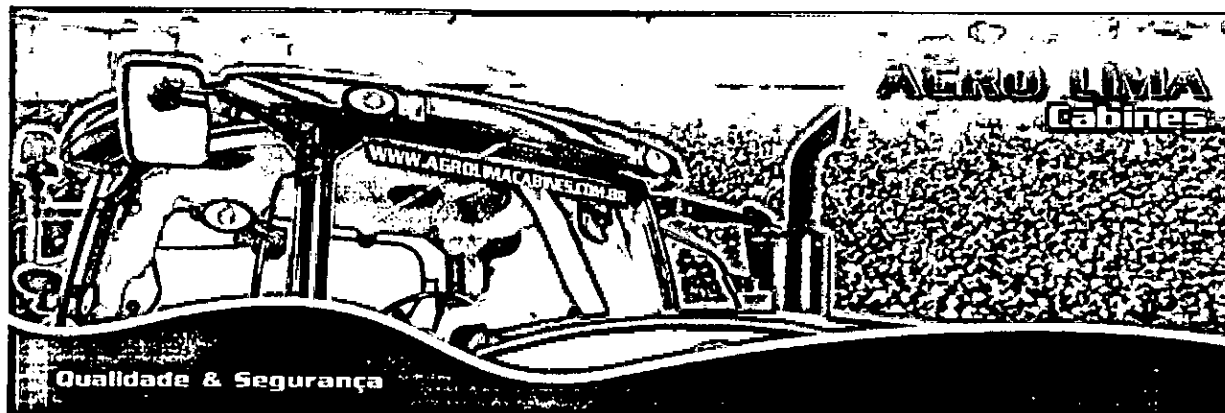
Folha nº 09

Pato Bragado - PR

AGRO LIMA CABINES

Kit Fechamento para Retroescavadeira 416

170713-1



Processo Licitatório

Folha nº 03

Pato Bragado - PR

À
Robson (45) 2101-2544
silva_robson@pesa.com.br

Conforme solicitação segue abaixo a descrição do Orçamento:

1. VALOR PARA CADA CABINE:

VALORES PARA A UNIDADE	VALOR POR KIT	GNRE	Valor Total Por Kit
Ar condicionada	R\$ 14.500,00	R\$ 1.037,04	R\$ 15.537,04
C/ Climatizador	R\$ 12.500,00	R\$ 894,00	R\$ 13.394,00

* Valor unitário

- a. Vidros Verdes temperado proporcionando maior visibilidade e com película de segurança;
- b. Forro Interno de Fibra com luz;
- c. Fechadura da porta projetada para máquinas Agrícola, Rodoviária e Construção;
- d. Ar condicionado, projetado para máquinas Agrícola, Rodoviária e Construção – 20.000 BTU/Hr ou Climatizador.

2. PRAZO DE ENTREGA:

- a. Até 15 dias - após a confirmação do Pedido. (Havendo possibilidade de adiantar este prazo).

3. FORMA DE PAGAMENTO:

- a. 50 % de entrada – na confirmação do pedido;
- b. E o restante (50 %) em boleto bancário com data a confirmar.

4. LOCAL DE MONTAGEM E FRETE

- a. Montagem na cidade informada pelo cliente;
- b. Despesas para deslocamento de viagem (Frete) incluso no Orçamento.

5. FINANCIAMENTOS:

- a. Proger – Pessoa Jurídica
- b. Pronamp – Pessoa Física
- c. Cartão BNDES

* Orçamento válido por 10 Dias.

Processo Licitatório

Folha nº 04
Pato Bragado - PR

Conforto do Operador. O compartimento do operador - totalmente novo - foi projetado para maximizar o conforto e a produtividade. O espaçoso ambiente de trabalho oferece maior espaço para as pernas. Áreas integradas de armazenagem e porta-copos são projetadas para conveniência do operador.

Novo Estilo. O novo estilo ergonômico e automotivo do compartimento do operador melhora o ambiente do operador. O painel dianteiro estreito permite excelente visibilidade da caçamba frontal.

Toldo ROPS. As características do toldo ROPS incluem:

- Assento de vinil com suspensão a ar
- Coluna de direção fixa
- Tapete
- Quatro luzes de trabalho
- Proteção contra vandalismo
- Tomadas de força interna e externa
- Porta-bebidas
- Prendedor para o telefone

Toldo ROPS Plus. Inclui todas as características do toldo ROPS com o acréscimo dos seguintes itens:

- Pára-brisa dianteiro
- Sistema de limpador/lavador de para-brisas
- Espaço de armazenagem do lado esquerdo com um compartimento com trava
- Oito luzes de trabalho
- Coluna de direção articulável

Cabine Utility. As características da cabine Utility incluem:

- Pára-brisas dianteiro e traseiro
- Porta do lado esquerdo
- Janela que se abre do lado direito
- Sistema de limpador/lavador de para-brisas
- Assento de tecido com suspensão a ar
- Quatro luzes de trabalho
- Tapete
- Coluna de direção fixa
- Tomadas de força interna e externa
- Porta-bebidas
- Prendedor para o telefone

Cabine Utility Plus. Inclui todas as características da cabine Utility com o acréscimo dos seguintes itens:

- Duas portas
- Oito luzes de trabalho
- Espaço de armazenagem do lado esquerdo com um compartimento com trava
- Coluna de direção articulável
- Preparação para instalação de rádio

Cabine Utility Plus com Ar-Condicionado. Inclui todas as características da cabine Utility com o acréscimo do ar-condicionado.

Assento de Suspensão a Ar. O assento padrão, de suspensão a ar, disponível em vinil ou tecido, utiliza um mecanismo pneumático de ajuste para maior facilidade de operação e um deslocamento mais confortável. Um controle na lateral permite que o assento seja adaptado para suportar operadores com pesos diferentes. A altura ajustável do assento acomoda todos os operadores.

Sistema HVAC. O sistema melhorado do ar-condicionado apresenta melhor distribuição do ar e maior desempenho para um ambiente de trabalho mais confortável. O filtro de ar fresco, com grande capacidade, é de fácil acesso para manutenção a partir do nível do solo, sem a necessidade de ferramentas. Um aumento de quase 20% no fluxo de ar, combinado com a melhor localização de suas entradas, resulta em conforto superior para o operador.

Controles da Máquina. Os interruptores são localizados ao nível do operador. Os controles do estabilizador e da trava da lança que oferecem baixo esforço e excelente modulação estão ao alcance das mãos. Indicadores com fundo branco são de fácil leitura.

Controles da Retroescavadeira. Dois padrões de controle mecânico são disponíveis: duas alavancas padrão carregadeira e duas alavancas padrão retroescavadeira.

Área de Visibilidade. A lança estreita aumenta a visibilidade da área traseira. O capô dianteiro inclinado e os braços de levantamento divergentes permitem que o operador tenha uma melhor visão da área de trabalho à frente e dos acessórios da carregadeira.



Compartimento de Armazenagem. Um novo compartimento de armazenagem com trava, do lado esquerdo, é padrão nas seguintes configurações: toldo ROPS Plus, cabine Utility Plus e cabine Utility Plus com ar-condicionado.



Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
Estado do Paraná

TERMO DE DOAÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM ENCARGOS PAC 2 MDA

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.612.452/0001-97, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar, Brasília/DF, ora designado **DOADOR**, neste ato representado por seu Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado do Paraná, conforme Portaria de Delegação nº 85, de 08 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 2011, Reni Antônio Denardi, portador do Registro de Identidade nº 41708140-SSP-PR e portador do CPF nº 196.890.040-34 e o Município de **Pato Bragado**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) Arnildo Rieger, portador(a) do Registro de Identidade nº 903.579-6 e portadora(a) do CPF nº 034.113.979-34 adiante designado **DONATÁRIO**, tendo em vista o que consta no Processo MDA nº 55000.001758/2012-07, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO COM ENCARGOS do bem adiante especificado para a utilização em obras de interesse social para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, em especial a recuperação de estradas vicinais e em obras de captação e armazenamento de água garantindo o abastecimento à população, no município de Pato Bragado nos termos da Portaria MDA nº 43, de 15 de junho de 2012 e Portaria SECEX MDA nº 43 de 03 de junho de 2013.

1.2 O equipamento objeto da presente doação possui a seguinte especificação, conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços- SRP nº 13/2012:

Máquina tipo retroescavadeira, nova de fábrica; acionada por motor a diesel; potência bruta de 84 hp; transmissão sincronizada, com 4 marchas avante e 2 à ré; inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico; conversor de torque; tração 4x4; direção Hidráulica nas rodas dianteiras; chassi rígido do conjunto; caçamba da carregadeira frontal de volume nominal mínimo de 0,80 m³; caçamba da retroescavadeira com 600 mm de largura, profundidade de escavação de 4,20m, força de escavação de 4.900 kg, com dentes para escavação; cabine aberta com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais); sapatas estabilizadoras de acionamento hidráulico para operações de escavação.

1.3 O equipamento ora doado correspondente ao nº de chassi CAT0416ECMFG06770 o qual passa a ser propriedade do **DONATÁRIO**, cuja aquisição decorre do contrato 78/2012 fornecedor CATERPILLAR Brasil Comércio de Máquinas e Peças Ltda, vencedor do lote nº 4 do SRP acima mencionado.

1.4 O **DONATÁRIO** foi classificado no processo seletivo realizado no Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Portaria SECEX MDA nº 43, de 03 de junho de 2013 e alterações.

1.5 A presente doação tem amparo legal no art. 15, V do Decreto nº 99.658/1990, art. 17, II, a da Lei 8.666/93, art. 20 da Portaria MDA nº 43, de 15 de junho de 2012, Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007 e Portaria MDA SECEX nº 43/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DE DOAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DO DONATÁRIO

2.1 Neste ato e por este instrumento de doação, o **DOADOR** se compromete a doar ao **DONATÁRIO**, o qual, por sua vez, se obriga a aceitar a doação, do equipamento de recuperação de estradas vicinais e em obras para captação e armazenamento de água para garantir o abastecimento à população e animais, descritos na cláusula 1ª retro, mediante as condições ajustadas no presente contrato, sub-rogando-se nos direitos do **DOADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO

3.1 O **DONATÁRIO** compromete-se a executar e utilizar o bem doado para fins de interesse social conforme descrito do item 2.1, o qual deverá ser supervisionado pelas Delegacias Federais do Desenvolvimento Agrário.

3.2 O **DONATÁRIO** declara que a utilização do bem objeto deste termo de doação dar-se-á em consonância com os princípios constantes do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como todos aqueles aplicáveis à Administração Pública.

3.3 O **DONATÁRIO** compromete-se a submeter, por um período de 03 (três) anos, ao final de cada exercício, uma declaração anual de utilização do bem via Sistema Eletrônico SISPA ou à DFDA/MDA de seu Estado, para fins de controle e acompanhamento, podendo ser encaminhados aos órgãos de fiscalização e controle, em caso de uso inadequado do mesmo, ou em desacordo com os objetivos do programa.

3.4 O **DONATÁRIO** compromete-se a disponibilizar 2 (dois) profissionais para treinamento, nas dependências do fabricante ou concessionária, com o ônus decorrentes do afastamento dos servidores às suas expensas.



Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
Estado do Paraná

3.5 O **DONATÁRIO** compromete-se a realizar as revisões e manutenções previstas no Manual de Operações do respectivo fabricante, sendo as primeiras 2.500 horas sem ônus para o **DONATÁRIO**.

3.6 O **DONATÁRIO** compromete-se a comunicar imediatamente ao **DOADOR** quando da existência de falhas na prestação de serviço de assistência técnica e outras cláusulas do contrato firmado entre a União e o fornecedor, cuja cópia será disponibilizada em arquivo eletrônico.

3.7 O **DONATÁRIO** compromete-se, durante todo o período de vigência dos encargos incidentes na presente doação, a dar integral cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 73 da Lei 9.504/97, de forma a não fazer ou permitir uso promocional do bem ora recebido em favor de candidato, partido político ou coligação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO

4.1 O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, no período necessário para a apresentação dos cinco relatórios anuais de prestação de serviço por parte do **DONATÁRIO**, resultará na extinção da doação e reversão automática do bem ao patrimônio da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS

5.1 Apresentado o último relatório de prestação de serviços à DFDA/MDA do respectivo Estado ou junto ao SISPAAC, essa terá o prazo de trinta dias para declarar a extinção dos encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Decorrido o prazo de trinta dias sem manifestação da DFDA/MDA, será automática a extinção dos encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo de Doação será publicado no Diário Oficial da União, por extrato e de acordo com a legislação federal, até o quinto dia útil ao mês seguinte da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá ao **DOADOR** a responsabilidade pela sua publicação.

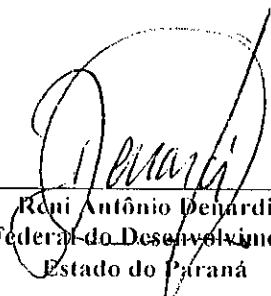
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

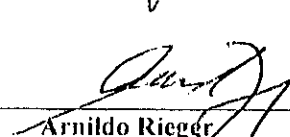
7.1 Eventuais controvérsias entre as partes relativas ao presente termo deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o conflito não seja resolvido em sede administrativa, fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimi-lo.

E, assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

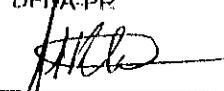
Toledo – PR, 03 de agosto de 2013.


Raul Antônio Benardi
Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário
Estado do Paraná


Arnildo Rieger
Prefeito(a) de Pato Bragado
Estado do Paraná


Talita Aparecida Pereira
Testemunha 1

Julita Aparecida Pereira
Assistente Técnico
DFDA-PR

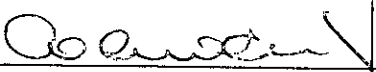
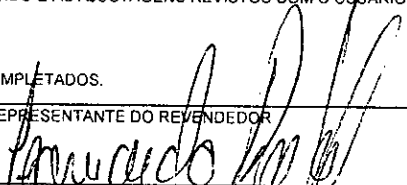

Testemunha 2

Alexandre A. Ramos de Faria
Analista em Ref. e Des. Agrário
DFDA-PR

CATERPILLAR®

Caterpillar Brasil S.A.

REGISTRO DE SERVIÇO DE ENTREGA

TIPO	CÓD. DO REV.	MODELO	Nº DE SÉRIE DA MÁQUINA	HORAS	Nº DO SUBGRUPO	DATA DE ENTREGA	Nº DE SÉRIE DE MOTOR
1	U170	416E	MFG06770		7590	03/08/2013	G4D46208
ACESSÓRIOS INSTALADOS							
BULLDOZER		RIPPER		CAÇAMBA		OUTROS	
FABRICANTE & MODELO OU Nº DA PEÇA		FABR. & MODELO OU Nº DA PEÇA		FABRICANTE & MODELO OU Nº DA PEÇA		FABRICANTE & MODELO OU Nº DA PEÇA	
Nº DE SÉRIE		Nº DE SÉRIE		Nº DE SÉRIE		Nº DE SÉRIE	
NOME DA EMPRESA (LETRA DE IMPRENSA)							
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO							
NOME DO CLIENTE RESPONSÁVEL							
ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA (DA MATRIZ)						TELEFONE	
RUA WILLI BARTH, nº 2885 - CENTRO						(45) 3282-1355	
CEP		CIDADE			ESTADO		
85948-000		PATO BRAGADO			PR		
LOCAL DE OPERAÇÃO		OBRA		CIDADE		ESTADO	
O SERVIÇO DE ENTREGA NESTA MÁQUINA FOI CONCLUÍDO, INCLUINDO OS ITENS ABAIXO. ASSINALE (V) QDO. CADA ITEM FOR CONCLUÍDO							
<input type="checkbox"/> 1. GUIA DE OPERAÇÃO ENTREGUE COM A MÁQUINA, ETIQUETAS DE ADVERTÊNCIA E CONTROLES DE OPERAÇÃO REVISTOS COM O USUÁRIO.							
<input type="checkbox"/> 2. GUIA DE MANUTENÇÃO ENTREGUE COM A MÁQUINA E O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, OS NÍVEIS DE FLUIDO E AS AJUSTAGENS REVISTOS COM O USUÁRIO.							
<input type="checkbox"/> 3. CATALOGO DE PEÇAS ENTREGUE COM A MÁQUINA.							
<input type="checkbox"/> 4. TODOS OS ITENS DA LISTA DE VERIFICAÇÕES DE ENTREGA (Nº DE FORMULÁRIO 1593-6530) FORAM COMPLETADOS.							
ASSINATURA DO USUÁRIO				ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO REVENDEDOR			
							

2ª VIA - ARQUIVO

MOD 001 - 01/08/05

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado - PR

NF-e 000003612
SÉRIE 1

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RECEBEMOS DE CATERPILLAR BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente
CATERPILLAR BRASIL
COMERCIO DE MAQUINAS E
 RUA EMA TANER DE ANDRADE, 792, PREDIO WP
 SALA 5 E ANEXO
 ILHA, 83606-360
 CAMPO LARGO, PR

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 Nº000003612
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/ 1



CHAVE DE ACESSO
 4113 0804 7545 5700 0411 5500 1000 0036 1211 3904 5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141130109215840 01/08/2013 12:17:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERC. ADQ. TERCEIROS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9056905909
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

NOME/RAZÃO SOCIAL
 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 ENDEREÇO
 ESP DOS MINISTERIOS BLOCO A, nº SN, 8 ANDAR
 MUNICÍPIO
 BRASILIA
 FONE/FAX
 UF
 DF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO
 CNPJ/CPF
 01.612.452/0001-97
 DATA DA EMISSÃO
 1/8/2013
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 05 AGo 2013
 HORA DA ENTRADA/SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 144.559,00 VALOR DO ICMS 17.347,08 BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 144
 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 144

NOME/RAZÃO SOCIAL
 TRANSPORTES TORINO LTDA
 ENDEREÇO
 R PROFESSOR PAULO RIBEIRO DA SILVA, 16 83015-140
 QUANTIDADE 1 ESPÉCIE MAQUINA/ACESSOR MARCA CAT
 FRETE POR CONTA 1-Dest/Remet
 MUNICÍPIO CURITIBA
 UF PR
 CNPJ/CPF 08.636.051/0001
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9039579305
 PESO BRUTO 7.218,000
 PESO LÍQUIDO 7..

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.
4400515	RETROESCAVADEIR SN: CAT0416ECMFG06770 - G4D46208	84295900	500	6108	UN.	1,0000	144559,0000	144559,00	144559,00	17347,08	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 16023/2011 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Informações complementares: DADOS PARA DEPOSITO: BANCO CITYBANK (745) - AGENCIA 0001 - CC 1555197 IRRF R\$ 1734.71 e CSLL R\$ 1445.59 RETIDOS EM CONFORMIDADE COM A IN REB 1.2342012) - Fatura: UNMD 11421501, OEM: 2WXTN00, Pedido Revendedor: PA15894MDA. Máquina adquirida pelo Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Agrario, por meio do Pregão Eletrônico SRP n 122012, que seguira por conta e ordem do destinatario ao Município de PATO BRAGADO - PR, conforme solicitado no Ofício MDA n 190. - Índice de Nacionalização P.MDIC 279-11 maior que 60 por cento.

RESERVADO AO FISCO



Processo Licitatório

Folha nº 08

Pato Bragado - PR

NF-6 00000 SÉRIE 4
 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 CATERPILLAR BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 RECEBEMOS DE LTDA
 DATA DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 FATURA
 CÁLCULO DO ICMS
 TRANSP. AVULSOS
 DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
 CÁLC. ISSQN
 DADOS ADICIONAIS

Identificação do emitente  CATERPILLAR BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E RUA EMA TANER DE ANDRADE, 792, PREDIO WP SALA 5 E ANEXO ILHA, 83606-360 CAMPO LARGO, PR		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA N°000000686 SÉRIE 4 FOLHA 1/ 1		 CHAVE DE ACESSO 4113 0804 7545 5700 0411 5500 4000 0006 8616 2614 2	
NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA POR CONTA E ORDEM		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130109252513 01/08/2013 13:43:00		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9056905909		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 04.754.557/0004-11	
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05		DATA DA EMISSÃO 1/8/2013	
ENDEREÇO RUA WILLI BARTH, n° 2885		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85948-000	
MUNICIPIO PATO BRAGADO		FONE/FAX		UF PR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA		HORA DA ENTRADA/SAÍDA			
Dup: 1, Venc: 31/08/2013, Vl: 144.559,00					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 144.	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 144.	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	
NOME/RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		FRETE POR CONTA 1-Dest/Remet		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO	
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE MAQ/ACESS.		MARCA CAT.	
NÚMERO PESO BRUTO 7.218,000		PESO LÍQUIDO 7.2			
CÓDIGO DO PRODUTO 4400515		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS RETROESCAVADEIR 416E. . SERIE MAQ. :CAT0416ECMFG06770 MOTOR: G4D46208 - 2WXTH00		NCM/SH 84295900	
CST 541		CFOP 5923		UNID. PC	
QUANT. 1,0000		VALOR UNITÁRIO 144559,0000		VALOR TOTAL 144559,00	
B.CALC.ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		VALOR I.P.I. 0,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 16023/2011		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações complementares: Nota Fiscal emitida nos termos do artigo 328 do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n 6.080, de 28/09/2012 CT047545570004112013001043, NF. 3612 SÉRIE: 1 ITEM: 1 DE 01/08/2013 VALOR R\$ 144,559.00 DESTINATARIO: UHTT ; MAQUINA ADQUIRIDA PELO GOVERNO FEDERAL - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, POR MEIO DO PREGAO ELETRONICO SRP N 122012 . NOTA FISCAL ELETRONICA N 000003612, DE 01/08/2013, QUE SEGUE POR CONTA E ORDEM DO ADQUIRENTE AO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PARANA, OFICIO MDA N 190. - INDICE DE NACIONALIZACAO P.MDIC 279-11 MAIOR QUE 60 PORCENTO.				RESERVADO AO FISCO	

Processo Licitatório

Folha nº 09

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição e instalação de 01 (uma) cabine fechada, na máquina rodoviária Retroescavadeira, marca Caterpillar, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

1545113001026000 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.2235 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

Cordialmente,


Lairton Meinerz

Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 10

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2235	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2227
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1026000	Aquisição de Equipamentos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.40.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2013 até 05/09/2013

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	355.000,00
Liquidado até o Período. =	325.500,00
Pago até o Período..... =	325.500,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	29.500,00
Total a Pagar..... =	29.500,00

Processo Licitatório

Folha nº

55

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 120/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de 01 (uma) cabine fechada a ser instalada na Retroescavadeira 416E, Caterpillar de propriedade deste município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de agosto de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

12

Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Aquisição e instalação de 01 (uma) cabine fechada, na máquina rodoviária Retroescavadeira, marca Caterpillar, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

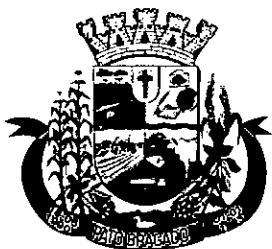

ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

13



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 120/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 13/09/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 120/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 13/09/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição e instalação de 01 (uma) cabine fechada, na máquina rodoviária Retroescavadeira, marca Caterpillar, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR. As características e demais condições do objeto desta Licitação, estão definidas no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;
Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 13 de setembro de 2013, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global de cada item constante no Termo de Referência do Edital, valor global do Item bem como valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável;
- d) Constar a marca das peças/equipamentos ofertados;
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) conter o prazo de garantia das peças/equipamentos, bem como dos serviços descritos no objeto que deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 15.537,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 2093, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do objeto devidamente montado na máquina citada, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 15 (quinze) dias.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

Processo Licitatório

Folha nº

19
Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

Processo Licitatório

Folha nº 20

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

1545113001026000 – Aquisição de Equipamentos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4.90.52.00.2235 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2013.



Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 26

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2013

1. DO OBJETO

Aquisição e instalação de 01 (uma) cabine fechada, na máquina rodoviária Retroescavadeira modelo 416E, marca Caterpillar, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, com as seguintes características mínimas:

Cabine com ar condicionado de 20.000 BTU/Hr; com vidros verdes temperados e com película de segurança; forro interno de fibra com luz; Pára-brisas dianteiro e traseiro, com sistema de limpador; porta do lado esquerdo, com fechadura da porta projetada para a máquina em referência; janela que se abre do lado direito e tapete.

Prazo de entrega do veículo devidamente consertado

Em até 20 (vinte) dias, após a solicitação.

DEMAIS CONDIÇÕES:

- A) Os equipamentos instalados e serviços executados deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- B) A máquina está á disposição das licitantes, para verificação, junto ao pátio do Parque de Máquinas, do Município de Pato Bragado;
- C) Os serviços de montagem e instalação da cabine poderão ser acompanhados por servidor designado pela secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- D) As peças, materiais e serviços a serem utilizados deverão ser originais e de primeira qualidade.
- E) Os equipamentos e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório

Folha nº

27



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função

Processo Licitatório

Folha nº 28

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 29

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 30

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representanté Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 31

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 32

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

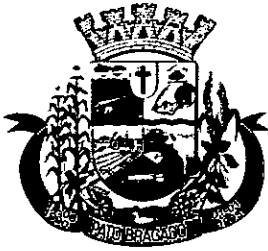
_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 33

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à aquisição, montagem e instalação de 01 (uma) cabine fechada, na máquina rodoviária Retroescavadeira, marca Caterpillar, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 120/2013, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Garantia das peças / equipamentos e serviços:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 34

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.720.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição, montagem e instalação de 01 (uma) cabine fechada, na máquina rodoviária Retroescavadeira, marca Caterpillar, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

.....

- A) Os serviços, peças e equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- B) Os serviços poderão ser acompanhados por servidor designado pela secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- C) As peças, materiais e serviços a serem utilizados deverão ser originais e de primeira qualidade.
- D) Os equipamentos e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 120/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Viação, Obras e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Viação Obras e Urbanismo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

1545113001026000 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.2235 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

Processo Licitatório

Folha nº 36

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº

37

~~Pato Bragado - PR~~

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO

N.º 120/2013

Objeto: CABINE FECHADA NA MAQUINA RODOVIARIA CATERPILLAR

Data de Abertura: 13/09/2013

Hora: 09:00HS

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: DANILO CHAVES DE LIMA ME

Endereço: HELMUTH SONTAG 178

Cidade: ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

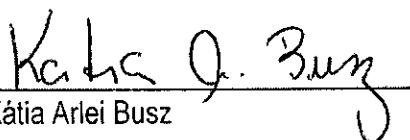
CNPJ nº: 12.453.261/0001-46

Telefone: (44) 3537-1600

Pessoa para contato: Kátia Lima/ Bruna/ Adilson Palombo

Email: katia@agrolima.com.br

Pato Bragado - PR, em 10/09/2013


Kátia Arlei Busz

CPF905.872.431-04
RG 986.147 SSP/MT

Processo Licitatório

Folha nº 38

Pato Bragado - PR

ANEXO I


(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 120/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa DANILO CHAVES DE LIMA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.453.261/0001-46, com sede à ROD HELMUTH SONTAG 178, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. DANILO CHAVES DE LIMA RG 8697945-4 SESP PR - CPF/MF 047.671.029-44 residente na RUA TAIUVA nº 12, Bairro CENTRO, Cidade de ENGENHEIRO BELTRÃO, Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) ADILSON PALOMBO RG 5.733.629-3 SSP/PR, CPF/MF 015.602.349-03, residente na AV.BRASIL, nº 133, Bairro CENTRO, Cidade de ENGENHEIRO BELTRÃO, Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 120/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

ENGENHEIRO BELTRÃO, 13 de SETEMBRO de 2013.



ADILSON PALOMBO - VENDEDOR
RG 5.733.629-3 SSP/PR
CPF/MF 015.602.349-03



Processo Licitatório

Folha nº

39


Pato Bragado - PR

PROCURAÇÃO

DANILO CHAVES DE LIMA - ME, Empresa Individual, Inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 12.453.261/0001-46, localizada na Rod. Helmuth Sontag – CEP 87.270-000 – Jardim Castelo Branco – Município e Comarca de Engenheiro Beltrão – Estado do Paraná, representada neste ato por seu Titular **DANILO CHAVES DE LIMA**, nomeia como Procurador da Empresa, o Sr. **ADILSON PALOMBO**, brasileiro, casado – CPF(MF) sob o n.: 015.602.349-03 – RG n.: 5.733.629-3/SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Engenheiro Beltrão(PR), com a finalidade específica de representa-la junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado(PR) – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Edital de Licitação – Pregão, na forma presencial n. 120/2013, podendo para tanto, conferir, assinar, desistir, discutir, receber e dar quitação; enfim tudo para o bom e valioso desempenho desse mandato.

Engenheiro Beltrão (PR), 10 de Setembro de 2.013

TABELIONATO VIANA

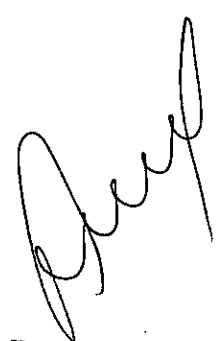

DANILO CHAVES DE LIMA - ME
CNPJ(MF) nº 12.453.261/0001-46
Danilo Chaves de Lima
Proprietário

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s).
(2597) Danilo Chaves de Lima
_____ dou fé.

Eng.º Beltrão **11 SET. 2013** Paraná
Em testemunho _____ da verdade.

Adélia Viana Pereira Vieira Notária
 Aliny Knipper Bernardes Juramentados
 Thiago Luiz Chiminello Juramentados

TABELIONATO VIANA
Nº DE INSCRIÇÃO 44
Nº DE INSCRIÇÃO 2597


Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESARIAÇÃO

1.012

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106880318		NIRE DA FILIAL (obter o nire somente se, no referente a)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANILO CHAVES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
REGIME DE BENS (se casado) M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MAURÍLIO ALVES DE LIMA		(mãe) LAURITA MADUREIRA CHAVES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1984	IDENTIDADE (número) 8.697.945-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 047.671.029-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL RIBAS		NÚMERO 110	
COMPLEMENTO APARTAMENTO 702	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6047
MUNICÍPIO ENGENHEIRO BELTRÃO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DANILO CHAVES DE LIMA-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA HELMUTH SONTAG		NÚMERO 00	
COMPLEMENTO KM 01	BAIRRO/DISTRITO JD. CASTELO BRANCO	CEP 87.270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6047
MUNICÍPIO ENGENHEIRO BELTRÃO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2930103 Atividade secundária 3314711 2840200 4930202 4530703 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ONIBUS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA DOBRAR CALHAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORESXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12453261000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
DANILO CHAVES DE LIMA - ME
 DATA DA ASSINATURA
 19/04/2013
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Jane Ivete Cardoso RG 1.857.527 - PR 03/05/13	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/05/2013 SOB NÚMERO: 20132430061 Protocolo: 13/243006-1, DE 30/04/2013 Empresa: 41 1 0688031 8 DANILO CHAVES DE LIMA ME
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
	Jane Ivete Cardoso RG 1.857.527 - PR 101304330459

**AUTENTICADO
NO VERSO**

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

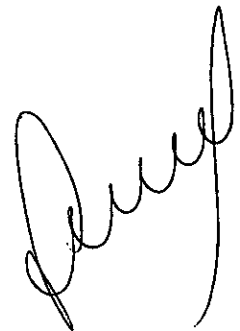
Pregão Presencial n.º 120/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

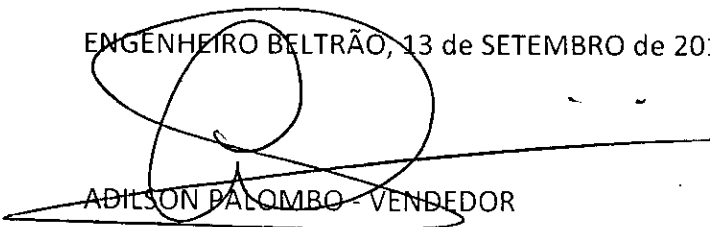
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **DANILO CHAVES DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.453.261/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ADILSON PALOMBO**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.733.629-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 015.602.349-03, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



ENGENHEIRO BELTRÃO, 13 de SETEMBRO de 2013.



ADILSON PALOMBO - VENDEDOR
RG 5.733.629-3 SSP/PR
CPF/MF 015.602.349-03

Processo Licitato:

Folha nº

49


Pato Bragado - PR

AGRO LIMA CABINES

Kit Fechamento para Retro 416
130913 - 1

**Agro
Lima** 
Cabines

Agro



Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato - agado - PR

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Disel Daiana <daiana@pato Branco.pr.gov.br>
Pato Branco

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 120/2013
DANILO CHAVES DE LIMA ME
CNPJ: 12.453.261/0001-46
ROD HELMUTH SONTAG, 178 - JD CASTELO BRANCO
CEP 87270-000 ENGENHEIRO BELTRÃO PR

Conforme solicitação segue abaixo a descrição do Orçamento:

1. VALOR PARA CADA CABINE:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Ar Condicionado		R\$ 15.535,00

* Valor unitário

Cabine com ar condicionada de 20.000 BTU/Hr; com vidros verdes temperados e com película de segurança; ferro interno de fibra com luz; Pára-brís dianteiro e traseiro, com sistema de limpador; porta do lado esquerdo, com fechadura da porta projetada para a máquina em referência; janela que se abre do lado direito e lapele.

2. PRAZO DE ENTREGA:

a. Até 20 dias - após a confirmação do Pedido. (Havendo possibilidade de adiantar este prazo).

3. FORMA DE PAGAMENTO:

a. A vista - após 30 dias da montagem

4. LOCAL DE MONTAGEM E FRETE

a. Montagem na cidade informada pelo cliente;

b. Despesas para deslocamento de viagem (frete) incluso no Orçamento.

5. FINANCIAMENTOS:

a. Proger - Pessoa Jurídica

b. Pronamp - Pessoa Física

c. Cartão BNDES

* Orçamento válido por 60 Dias.

processo licitatório

Folha nº

44

Pato Branco - PR

6. GARANTIA:

a. 12 Meses - DEFEITOS DE FABRICAÇÃO e conforme Fabricante (ar ou climatizador), * 12 Meses - DEFEITOS DE FABRICAÇÃO e conforme Fabricante (ar condicionado ou climatizador).

b. A Garantia somente terá cobertura quando, depois de examinar e comprovar o defeito de fabricação de algum componente do Ar condicionado ou Climatizador, dentro do prazo estipulado pela GARANTIA.

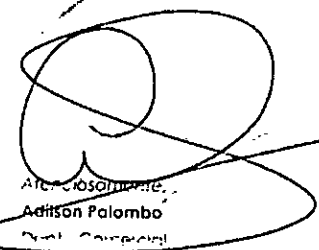
c. Do contrário será cobrado o valor de R\$ 1,00 real o KM rodado, mais os valores de peças ou equipamentos que tiverem que ser substituídos.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Permanente: (DIRETO COM O FABRICANTE).

AGRO LIMA tem experiência comprovada no atendimento às concessionárias CATERPILLAR e NEW HOLLAND dos Estados do Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Estamos à disposição para maiores informações sobre nosso produto.

Engenheiro Bellrão, 10 de Setembro de 13


Atenciosamente,
Adilson Palombo
Vendedor Comercial
adilson@agrolima.com.br
Tel. (44) 3537-1600
Cel. (44) 9878-6661

AGRO LIMA CABINES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1953

Data: 13 / 10 / 13

HS: [assinatura]

Processo Licitatório

Folha n.º 46

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EMPRESARIAÇÃO

1 - 017

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106880318		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a...) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANILO CHAVES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) MAURILIO ALVES DE LIMA		(mãe) LAURITA MADUREIRA CHAVES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1984	IDENTIDADE (número) 8.697.945-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 047.671.029-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MANOEL RIBAS			NÚMERO 110
COMPLEMENTO APARTAMENTO 702	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6047
MUNICÍPIO ENGENHEIRO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DANILO CHAVES DE LIMA-ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA HELMUTH SONTAG			NÚMERO 00
COMPLEMENTO KM 01	BAIRRO/DISTRITO JD. CASTELO BRANCO	CEP 87.270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6047
MUNICÍPIO ENGENHEIRO BELTRÃO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2930103 Atividade secundária 3314711 2840200 4930202 4530703 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ONIBUS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PARA DOBRAR CALHAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORESXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12453261000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DANILO CHAVES DE LIMA - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jane Ivete Cardoso RG 1.857.527 - PR 03/05/13	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/05/2013 SOB NÚMERO: 20132430061 Protocolo: 13/243006-1, DE 30/04/2013 Empresa: 41106880318 DANILO CHAVES DE LIMA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	Jane Ivete Cardoso RG 1.857.527 - PR 01304330459
--	---	--

AUTENTICADO NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
DANILO CHAVES DE LIMA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8697945-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
047.671.029-44 15/03/1984

FILIAÇÃO
MAURILIO ALVES DE LIMA

LAURITA MADUREIRA
CHAVES DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] **C**

Nº REGISTRO
02497829799

VALIDADE
05/04/2017

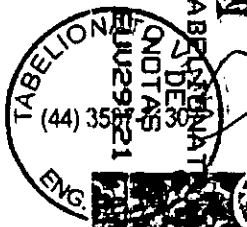
1ª HABILITAÇÃO
13/06/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
568432380

OBSERVAÇÕES

AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia confere com original que me foi apresentado, o qual dou fé.



Eng.º 11 SET. 2013 Paraná

elétrico em testemunho da verdade.

- Adélla Viana Pereira Vieira - Notária
- Allny Knippelberg Bernardes } Juramentados
- Thiago Luiz Chim/hello }

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ENGENHEIRO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
05/04/2012

[Handwritten Signature]
AROS (RAAD)

ASSINATURA DO EMISSOR

42043846531
PR904075030



PROIBIDO PLASTIFICAR
568432380

Processo Licitatório

Folha nº *[Handwritten]*

Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.453.261/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2010
NOME EMPRESARIAL DANILO CHAVES DELIMA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO LIMA CABINES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD HELMUTH SONTAG	NÚMERO 00	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 87.270-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO ENGENHEIRO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia ~~11/09/2013 às 11:59:14~~ (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº ~~00097201314023261~~

Nome: DANILO CHAVES DE LIMA - ME

CNPJ: 12.453.261/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/07/2013.

Válida até ~~26/07/2014~~

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 50

Pato Bragado - PR

22/08/2013

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12453261/0001-46
Razão Social: DANILLO CHAVES DE LIMA
Nome Fantasia: AGRO LIMA CABINES
Endereço: ROD HELMUTH SONTAG SN TERREO / JD CASTELO BRANCO /
ENGENHEIRO BELTRAO / PR / 87270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válida de: 10/09/2013 a ~~09/10/2013~~

Certificação Número: 2013091008470033583460

Informação obtida em 10/09/2013, às 11:59:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ~~DANILLO CHAVES DE LIMA ME~~
CNPJ: 12.453.261/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:54:11 do dia 19/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~15/02/2014~~

Código de controle da certidão: **C2BB.3AD8.EA1D.965C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 48 de 2013 11:39

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10886729-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.453.261/0001-46

Nome: ~~DANILO CHAVES DE LIMA~~

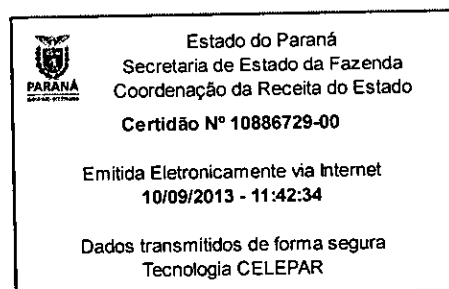
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até ~~08/01/2014~~ - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 53 10/09/2013 11:43

Pato Bragado - PR



Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão

ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

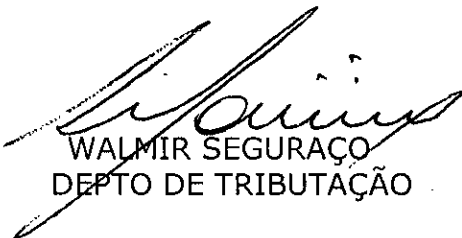
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos que revendo nossos arquivos cadastrais de contribuintes imobiliários, constatamos a inexistência de débitos sobre a Empresa: **DANILO CHAVES DE LIMA - ME**, inscrito no CNPJ. Nº 12.453.261/0001-46, localizado na Rodovia Helmut Sontag - Engenheiro Beltrão Pr.

Edifício da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2013.

Válido por 60 dias


WALMIR SEGURAÇO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO



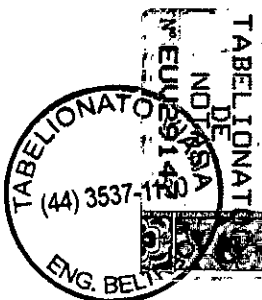
AUTENTICAÇÃO

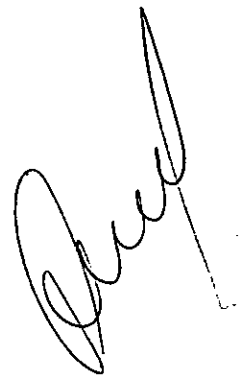
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado, do qual dou fé.

Eng.º 11 SET 2013 Paraná
Beltrão

Em testemunho da verdade.

Adélla Ylana Ferreira Vieira - Notária
 Aliny Knipperberg Bernardes } Juramentados
 Thiago Luiz Chiminello





Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~DANILO CHAVES DE LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)~~

CNPJ: 12.453.261/0001-46

Certidão n°: 33329594/2013

Expedição: 30/07/2013, às 08:53:33

Validade: ~~25/01/2014~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO CHAVES DE LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.453.261/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório

Folha n° 55

Pato Bragado - PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.

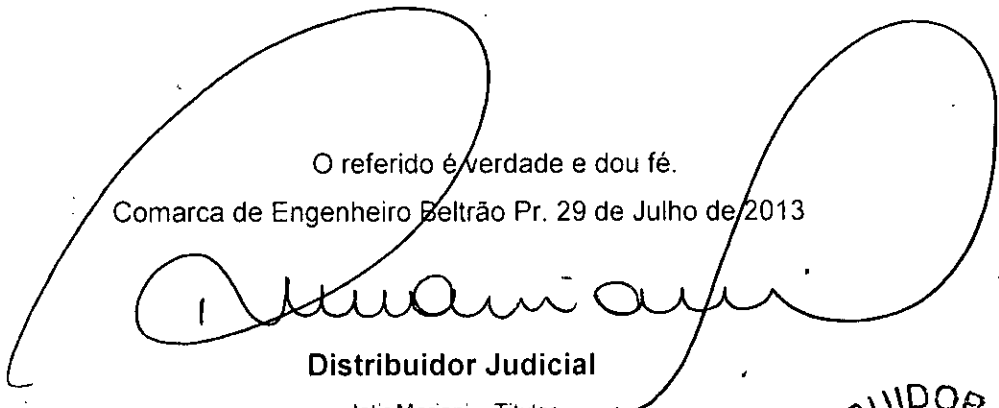
Cartório Distribuidor e Anexos

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal de parte interessada, que revendo os livros e/ou sistema computacional a cargo desta escrivania (Vara Única), dos mesmos verifiquei que **NADA CONSTA** nos últimos vinte anos, referente a Ações Cíveis, compreendendo Falência e Concordata, nesta escrivania em relação a pessoa jurídica abaixo qualificada:

Empresa - **DANILO CHAVES DE LIMA ME**
CNPJ - **12.453.261/0001-46**

O referido é verdade e dou fé.
Comarca de Engenheiro Beltrão Pr. 29 de Julho de 2013



Distribuidor Judicial

Jatir Mariani – Titular

Rafaelli G. Mariani – Portaria nº 01/2012

AUTENTICAÇÃO

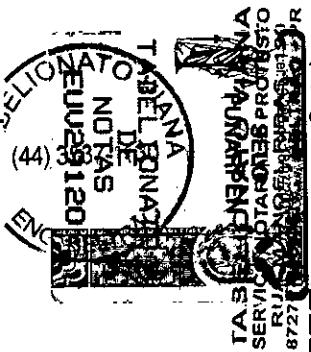
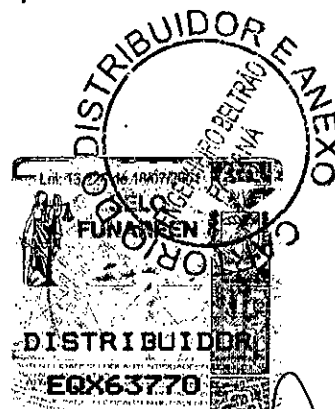
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado, do qual dou fé.

Eng.º **11 SET. 2013** Paraná
Beltrão

Em testemunho _____ da verdade.

Adélia Viana Pereira Vieira - Notária
 Aliny Knipperberg Bernardes } Juramentados
 Thiago Luiz Chiminello }

Rua Manoel Ribas – 225 – Fórum local – fone/fax (44) 3537.1432
Engenheiro Beltrão – Estado do Paraná



Processo Licitatório

Folha nº 56

Pato Bragado - PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.

Cartório Distribuidor e Anexos

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal de parte interessada, que revendo os livros e/ou sistema computacional a cargo desta escrivania (Vara Única), dos mesmos verifiquei que NADA CONSTA nos últimos vinte anos, referente a Ações Cíveis, compreendendo Falência e Concordata, nesta escrivania em relação a pessoa jurídica abaixo qualificada:

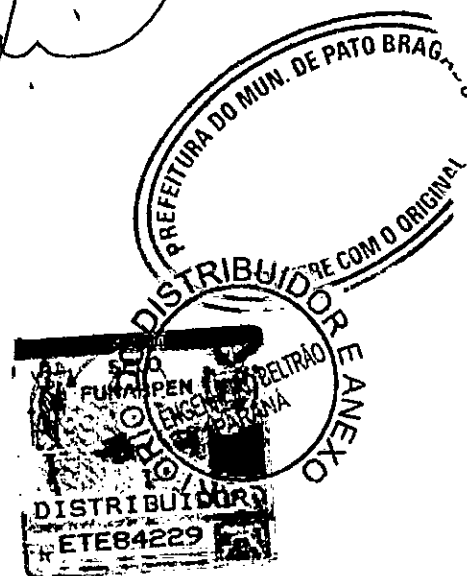
Empresa - **DANILO CHAVES DE LIMA – ME**
CNPJ - **12.453.261/0001-46**

O referido é verdade e dou fé.

Comarca de Engenheiro Beltrão Pr., 13 de Setembro de 2013

Rafaelli G. Mariani
Distribuidor Judicial

Jatir Mariani – Titular
Rafaelli G. Mariani – Portaria nº 01/2012



BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CIRCULANTE	396.542,85
DISPONÍVEL	181.204,14
BENS NUMERÁRIOS	181.204,14
Caixa	181.204,14
OUTROS CRÉDITOS	2.838,71
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	2.838,71
Adiantamentos de Férias	2.838,71
ESTOQUES	212.500,00
ESTOQUES DIVERSOS	212.500,00
Matéria Prima	212.500,00
NÃO CIRCULANTE	81.624,95
IMOBILIZADO	81.624,95
BENS EM OPERAÇÃO	81.624,95
Ferramentas	2.179,30
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	44.662,37
Veículos	34.783,28
TOTAL DO ATIVO	478.167,80

SELO NA ÚLTIMA PÁGINA

TABELIONATO VIANA
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
RUA MANOEL RIBEAS, 130
67270-000 - ENG. - BELTRÃO - PR

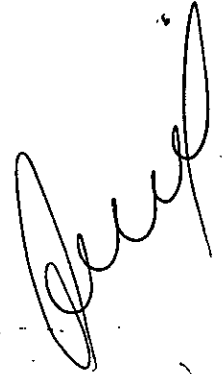
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado, do qual dou fé.

Eng.º 11 SET. 2013 Paraná
Beltrão

Em testemunho _____ da verdade.

Adélia Viana Pereira Vieira - Notária
 Aliny Kruppelberg Bernardes } Juramentados
 Thiago Luiz Chiminello



Processo Licitatório

Folha nº 58

Pato Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

CIRCULANTE	50.088,43
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	27.536,68
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	27.536,68
Banco BNDES	27.536,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.128,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.128,96
IRRS sobre Trabalho Assalariado	150,08
Simplex a Recolher	4.978,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	16.800,79
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.613,62
Salários e Ordenados a Pagar	8.844,34
Pró Labore a Pagar	1.769,28
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	6.187,17
INSS a Recolher	2.639,12
FGTS a Recolher	2.498,75
Contribuição Sindical a Recolher	333,66
Contribuição Confederativa a Recolher	715,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES	622,00
CONTAS A PAGAR	622,00
Honorários Contábeis a Pagar	622,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	428.079,37
CAPITAL SOCIAL	25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00
Capital Social	25.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	403.079,37
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	403.079,37
Lucros Acumulados	403.079,37
TOTAL DO PASSIVO	478.167,80

SELO NA ÚLTIMA PÁGINA

TABELIONATO VIANA
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
RUA MANOEL RIBAS, 190
87270-000 - ENG. BELTRÃO - PR.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado, do qual dou fé.

Eng.º 11 SET. 2013 Paraná
Beltrão

Em testemunho da verdade:

Adélia Viana Pereira Vieira - Notária
 Aliny Knippelberg Bernardes } Juramentados
 Thiago Luiz Chiminello

DANILO CHAVES DE LIMA
Titular
CPF: 047.671.029-44

MARIA HELENA ROCHA DA SILVA
CRC: LPR-022844/O-0 - Contador
CPF: 390.718.559-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	728.382,05
Vendas de Produtos a Vista	703.678,05
Vendas de Mercadorias a Vista	4.934,00
Prestação de Serviços a Vista	19.770,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(43.143,96)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(43.143,96)
(-) SIMPLES Nacional	(43.143,96)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	685.238,09
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(190.491,29)
Estoque Inicial	(19.500,00)
Compras de Mercadorias a Vista	(8.870,31)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias	810,00
Compras de Matérias-Primas a Vista	(375.430,98)
(-) Estoque Final de Matérias-Primas	212.500,00
(=) LUCRO BRUTO	494.746,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(269.618,29)
DE VENDAS	(269.618,29)
Salários e Ordenados	(162.526,00)
Pró Labore	(11.598,00)
13º Salário	(16.355,26)
Férias	(20.475,91)
FGTS	(16.529,92)
Contribuição Sindical e Confederativa	(515,84)
Brindes e Donativos	(959,60)
Material de Expediente	(284,05)
Honorários Contábeis	(4.109,00)
Bens de Pequeno Valor	(1.047,00)
Materiais de Uso e Consumo	(35.217,71)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	(192,79)
DESPESAS FINANCEIRAS	(192,79)
Juros Pagos ou Incorridos	(192,79)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	224.935,72
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	224.935,72
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO -	224.935,72



AUTENTICAÇÃO
 presente fotocópia confere com original que me foi apresentado, o qual dou fé.

ing.º 11 SET. 2013 Paraná

em testemunho da verdade.

Adélia Viana Pereira Vieira - Notária
 Aliny Knippelberg Bernardes } Juramentados
 Thiago Luiz Chiminelio

DANILO CHAVES DE LIMA
 Titular
 CPF: 047.671.029-44

MARIA HELENA ROCHA DA SILVA
 CRC: 1-PR-022844/O-0 - Contador
 CPF: 390.718.559-53

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 120/2013.

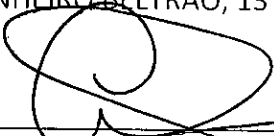
~~MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA~~ AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

DANILO CHAVES DE LIMA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.453.261/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ADILSON PALOMBO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.733.629-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 015.602.349-03, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENGENHEIRO BELTRÃO, 13 de SETEMBRO de 2013.


ADILSON PALOMBO - VENDEDOR
RG 5.733.629-3 SSP/PR
CPF/MF 015.602.349-03


Processo Licitatório

Folha nº 61

Pato Bragado - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 120/2013.


Declaração de ~~inexistência de impedimento legal~~ para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

DANILO CHAVES DE LIMA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.453.261/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ADILSON PALOMBO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.733.629-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 015.602.349-03, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENGENHEIRO BELTRÃO, 13 de SETEMBRO de 2013.



ADILSON PALOMBO - VENDEDOR
RG 5.733.629-3 SSP/PR
CPF/MF 015.602.349-03



Processo Licitatório

Folha nº

62

Pato Bragado - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 120/2013.

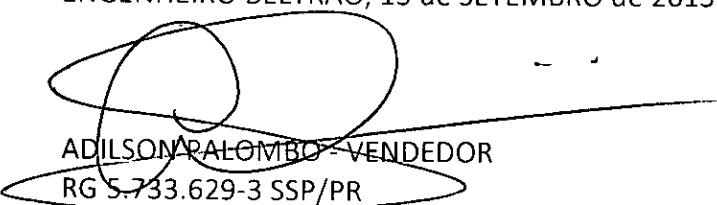
MODELO DE ~~DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE~~

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DANILO CHAVES DE LIMA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.453.261/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ADILSON PALOMBO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.733.629-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 015.602.349-03, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENGENHEIRO BELTRÃO, 13 de SETEMBRO de 2013.


ADILSON PALOMBO - VENDEDOR
RG 5.733.629-3 SSP/PR
CPF/MF 015.602.349-03



Processo Licitatório

Folha nº 63
Pato Bragado - PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 120/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **DANILO CHAVES DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.453.261/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ADILSON PALOMBO**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.733.629-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 015.602.349-03, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **SIMPLES NACIONAL** (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

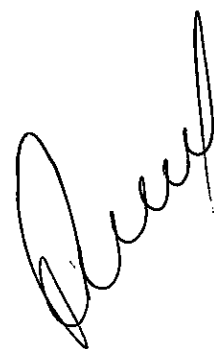
ENGENHEIRO BELTRÃO, 13 de SETEMBRO de 2013.



ADILSON PALOMBO - VENDEDOR

RG 5.733.629-3 SSP/PR

CPF/MF 015.602.349-03



Processo Licitatório

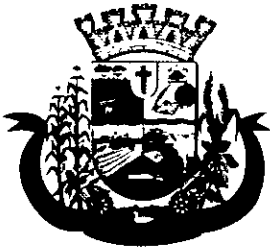
Folha nº 64

Pato Bragado - PR

AGRO LIMPA CABINES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 120/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROCOLO GERAL
Protocolo N.º: 1953
Data: 18 10 13
HS: [assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 151/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 120/2013, que tem como objeto a aquisição e instalação de 01 (uma) cabine fechada, para máquina retroescavadeira 416E, marca Caterpillar.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Neiva Angele Mundt Bressan, juntamente com a integrante da equipe de apoio, servidora Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 120/2013, o qual tem como objeto a aquisição e instalação de 01 (uma) cabine fechada, para máquina retroescavadeira 416E, marca Caterpillar, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa requereu e retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **Danilo Chaves de Lima – ME**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **Danilo Chaves de Lima - ME**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Adilson Palombo. Em seguida, o Pregoeiro solicitou à credenciada, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor Global cotado para a prestação dos serviços citados no objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **Danilo Chaves de Lima - ME**, apresentou valor global de R\$ 15.535,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. A representante credenciada manifestou interesse em melhorar o preço, momento em que ofereceu nova Proposta de Preços, ao valor global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Este novo valor foi aceito como novo valor global final. Em



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME a Licitante **Danilo Chaves de Lima - ME**, ao valor global final de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 67

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2013.

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (uma) cabine fechada, para máquina retroescavadeira 416E, marca Caterpillar.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 120/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Danilo Chaves de Lima - ME**, ao valor global final de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 13 de setembro de 2013.


Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 68



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 120/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 120/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 120/2013, tipo “*menor preço global*”, visando à contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) cabine fechada a ser instalada junto a Retroescavadeira 416E, de propriedade desta municipalidade.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 03/09/13, ficando definida a data de 13 de setembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas 01 (uma) empresa havia retirado o Edital e que somente esta havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 151/2013 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou a Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, a proposta apresentada foi de R\$ 15.535,00 (quinze mil quinhentos e trinta e cinco reais), restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta, ao valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 13 de setembro de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 70

Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2013.

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (uma) cabine fechada, para máquina retroescavadeira 416E, marca Caterpillar.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Danilo Chaves de Lima - ME**, ao valor global final de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 13 de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município
Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Publicação n.º 993
13/09/13 n.º 01
Jamila
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
10 Presente n.º 3675
14/09/13 n.º 38
Jamila
Vice

Processo Licitatório

Folha nº 71

Pato Bragado - PR